



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>10160/2023</b>	<b>89/2023</b>	<b>10/03/2023 12:45:44</b>	<b>10/03/2023 12:41:52</b>

Tipo

**MEMORANDO INTERNO**

Número

**0/2023**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**CARLOS HENRIQUE TURINI GOMES**

Ementa:

Encaminha Relatório de Auditoria 001/2023.







CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

# ANEXO – RELATÓRIO DE AUDITORIA 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA 001/2023**

<b>Modalidade de Auditoria:</b> Conformidade
<b>Unidade/Setor:</b> Gerência Contábil e Financeira
<b>Período de realização da auditoria:</b> 02 de março de 2023 a 08 de março de 2023
<b>Objeto:</b> Limites com Despesas de Pessoal e total do Poder Legislativo.

<b>Responsável pelo Órgão</b>	
<b>Nome:</b> Carlos Venancio	<b>Nome:</b> Simony Caliman
<b>Cargo:</b> Presidente	<b>Cargo:</b> Diretora Geral
<b>Período:</b> 2023 – 2024	<b>Portaria:</b> 032/2019

<b>Auditor</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Carlos Henrique Turini Gomes	Auditor de Controle Interno	000166







## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

### PODER LEGISLATIVO

- RGF – Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa Com Pessoal – Janeiro a Dezembro de 2022
- RGF – Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – Janeiro a Dezembro de 2022
- Balancete Analítico da Despesa Orçamentária – Dezembro de 2022

## 4 – LIMITES CONSTITUCIONAIS

**4.1 Questão de Auditoria nº 01:** *A despesa total com pessoal da Câmara Municipal de Boa Esperança, no exercício de 2022, ultrapassou o limite de 6% (art. 20, III, “a”, da Lei Complementar 101 de 2000) sobre a Receita Corrente Líquida do Município? Se ultrapassou, as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas?*

### 4.1.1 Da Análise

A Despesa Total com Pessoal (DTP) referente ao período de **janeiro de 2022 a dezembro de 2022** realizada pela Câmara Municipal, informação que se extrai do RGF – Anexo 1 (Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Janeiro a Dezembro/2022), foi de **R\$ 1.206.181,93** (um milhão, duzentos e seis mil, cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos), o que equivale a **1,75% da Receita Corrente Líquida (RCL)**. Dessa forma, a Câmara Municipal de Boa Esperança **não ultrapassou o limite de 6% sobre a RCL**. A tabela a seguir resume as informações sobre limites que foram publicadas no Demonstrativo da Despesa com Pessoal citado:

**Tabela 01**

Descrição	Valor	% Sobre a RCL
Receita corrente líquida – RCL (janeiro de 2022 a dezembro de 2022)	R\$ 68.870.079,43	-
<b>Despesa executada com pessoal</b> (janeiro de 2022 a dezembro de 2022)	R\$ 1.206.181,93	1,75%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 4.132.204,77	6,00%
Limite Prudencial – 95% (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 3.925.594,53	5,70%
Limite de Alerta – 90% (Inciso II, §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 3.718.984,29	5,40%





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**4.2 Questão de Auditoria nº 02:** O gasto total com folha de pagamento da Câmara Municipal ultrapassou o limite de 70% (setenta por cento) dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício de 2022?

Constatou-se da análise do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Boa Esperança, Analítico das Liquidações (31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), que **entre 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022** tal despesa com pessoal equivaleu a **R\$ 1.013.985,17** (Um milhão, treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

A despesa orçada para a Câmara Municipal de Boa Esperança, conforme a Lei Municipal nº 1.750 de 21 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, foi de **R\$ 2.736.000,00** (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil reais), valor também conferível através do valor total da página de orçamento da despesa de 2022 do Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Ambos os valores mencionados acima, disponíveis no Portal da Transparência, estão em conformidade com os valores expostos no Balancete Analítico da Despesa Orçamentária de dezembro de 2022.

O gasto total com folha de pagamento, analisado, corresponde a **37,06%** dos recursos financeiros recebidos a título de duodécimos, **não ultrapassando, assim, no exercício de 2022, os limites impostos pelo parágrafo primeiro do artigo 29-A da Constituição Federal de 1988**, análise resumida na tabela abaixo apresentada.

**Tabela 02**

Descrição	Valor
Total de Duodécimos (Repasses) Recebidos – Janeiro a Dezembro/2022	R\$ 2.736.000,00
Total da Despesa Legislativa com Folha de Pagamento – Janeiro a Dezembro/2022	R\$ 1.013.985,17
<b>% Gasto com folha de pagamentos</b>	<b>37,06%</b>
% Limite Máximo de Gasto com folha de pagamentos	70%





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

**PODER LEGISLATIVO**

**4.3 Questão de Auditoria nº 03:** *O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Esperança obedece ao limite constitucional disposto no art. 29, inciso VI, alínea b (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)?*

Estimou o IBGE, para 2021, que a população esperancense tenha sido composta por 15.146 habitantes<sup>1</sup>. O Censo de 2022 entrou na Etapa de Apuração no dia 1º de março de 2023, sendo que a divulgação dos primeiros resultados só ocorrerá no final de abril de 2023<sup>2</sup>. Dessa forma, o Município se enquadra na faixa de limites do artigo 29, inciso VI, alínea b, da Constituição Federal de 1988, que possui a seguinte redação:

“Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

[...] VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

[...] b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)” (Constituição Federal de 1988)

Os Vereadores da Câmara Municipal de Boa Esperança têm seu subsídio fixado pela Lei Municipal nº 1.722 de 2020. Essa lei estabelece que de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, o subsídio mensal fica fixado no valor de **R\$ 4.915,00** (quatro mil, novecentos e quinze reais).

“Art. 1º O subsídio mensal, durante a legislatura do período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado em:

I - R\$ 4.915,00 (quatro mil, novecentos e quinze reais) para o Vereador;” (Lei Municipal nº 1.722 de 2020).

Quanto ao subsídio dos Deputados Estaduais, a Lei Estadual nº 10.317 de 22 de dezembro 2014<sup>3</sup> o fixou, em seu artigo 3º, no valor de **R\$ 25.322,25** (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e

1 IBGE. Cidades e Estados: ES - Boa Esperança. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/boa-esperanca.html>>

2 IBGE. Censo 2022. IBGE encerra coleta de dados do Censo; começa agora a fase de apuração. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/noticias-por-estado/36363-ibge-encerra-coleta-de-dados-do-censo-comeca-agora-a-fase-de-apuracao>>

3 Lei nº 10.317 de 2014. Disponível em: <<https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/lei103172014.html>>





## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

### PODER LEGISLATIVO

dois reais e vinte e cinco centavos). Essa norma, na qual vigeu o valor em questão do mês de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2022, foi revogada pela Lei Estadual nº 11.766, de 23 de dezembro de 2022<sup>4</sup>, que trouxe uma nova tabela de subsídios mensais dos Deputados Estaduais que só começaram a ser aplicados, de acordo com o artigo 2º do novo diploma, a partir de 1º de janeiro de 2023 com o valor fixado de R\$ 29.469,99 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Dessarte o que foi apresentado acima, verifica-se que o valor de subsídio fixado para os Vereadores da Câmara Municipal de Boa Esperança corresponde a **19,41% do subsídio dos Deputados Estaduais, não ultrapassando, assim, o limite de 30% que estabelece a Constituição Federal de 1988**. O resumo está registrado na seguinte tabela:

**Tabela 03**

Descrição	Valor
Subsídio dos Deputados Estaduais (Lei nº 10.317 de 2014)	R\$ 25.322,25
Limite Máximo Subsídio Vereadores (30% - art. 29, VI, b, CF/88)	R\$ 7.596,67
Subsídio dos Vereadores (Lei Municipal nº 1.722 de 2020)	<b>R\$ 4.915,00</b>
Porcentagem em relação aos Deputados Estaduais	<b>19,41%</b>

## 5 – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### 5.1 – Publicação

É faculdade dos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal (art. 63, II, b, da Lei Complementar nº 101 de 2000). A divulgação dos relatórios deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre (art. 63, § 1º, do mesmo diploma legal).

O Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o parecer consulta nº 00023/2017-7 do TCEES, ao ser publicado, deve cumprir o estabelecido pelo órgão central de contabilidade pública da União, não sendo exigível a publicação em jornais de grande circulação ou em diário oficial impresso. Ainda, conforme o mesmo parecer, e em atenção ao estabelecido na Lei de Acesso à Informação, recomenda-se que haja ampla divulgação dos dados relativos à gestão fiscal,

<sup>4</sup> Lei nº 11.766 de 2022. Disponível em: <<https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEI117662022.html?identificador=380031003400340033003A004C00>>





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

**PODER LEGISLATIVO**

por todos os meios disponíveis ao ente, incluindo portais da transparência, sítios eletrônicos oficiais e afixação em ambientes públicos e de fácil acesso.

É responsabilidade do Poder Legislativo Municipal a publicação dos demonstrativos sobre gestão fiscal nos prazos apresentados pela seguinte tabela:

**Tabela 04**

1º SEMESTRE	
Demonstrativos	Prazo para Publicação
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Até o dia 30 de julho
2º SEMESTRE	
Demonstrativos	Prazo para Publicação
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência

**5.1.1 – Da Análise**

Quanto a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal pela Câmara Municipal de Boa Esperança, constatou-se que os Anexos em questão foram publicados no mural de publicações na portaria da Câmara, com amplo acesso, e também no Portal da Transparência, **dentro do prazo** estabelecido pela Lei Complementar nº 101 de 2000. O **RGF 2022 do 1º Semestre** foi publicado em **26 de julho de 2022** e o **RGF 2022 do 2º Semestre** foi publicado em **30 de janeiro de 2023**.

**Tabela 05**

1º SEMESTRE		
Demonstrativo	Publicado em	Disponível em
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal	26 de julho de 2022	<a href="http://www.boaesperanca.es.leg.br/transparencia/documento?tipo=21">http://www.boaesperanca.es.leg.br/transparencia/documento?tipo=21</a>
2º SEMESTRE		
Demonstrativos	Publicado em	Disponível em
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	30 de janeiro de 2023	<a href="http://www.boaesperanca.es.leg.br/transparencia/documento?documento_tipo=21">http://www.boaesperanca.es.leg.br/transparencia/documento?documento_tipo=21</a>





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

## 6 – CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Auditoria 001/2023 foi elaborado com o objetivo de verificar se os limites estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram obedecidos, e também se a publicação RGF foi realizada tempestivamente.

Realizada a análise dos pontos de controle em questão, verificou-se que, **no exercício de 2022, a Despesa Total com Pessoal, o gasto total com folha de pagamento, e o subsídio dos Vereadores não ultrapassaram os limites legais e constitucionais.**

A respeito dos prazos para publicação do RGF 2022 do 1º Semestre e do RGF 2022 do 2º Semestre, verificou-se que **a publicação ocorreu de forma tempestiva.**

Conclui-se, portanto, que **não foram constatadas irregularidades** nos itens elencados para auditoria.

Sendo assim, encaminho este relatório ao gestor para conhecimento.

Boa Esperança – ES, 10 de março de 2023

Carlos Henrique Turini Gomes

**Auditor de Controle Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES**

Portaria nº 49/2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003500320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Turini Gomes** em 10/03/2023 12:41

Checksum: **1A13063178AA2B848E36E322BEE687D5E54A7835660ED627EAEAAAAFE756FA06**





# CÂMARA MUNICIPAL DE **BOA ESPERANÇA**

Boa Esperança, 10 de março de 2023.

**De:** Protocolo

**Para:** Gabinete da Presidência

**Referência:**

Processo nº 10160/2023

Proposição: MEMORANDO INTERNO nº 0/2023

**Autoria:** Carlos Henrique Turini Gomes

**Ementa:** Encaminha Relatório de Auditoria 001/2023.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Protocolar Processo

**Ação realizada:** Processo protocolado

**Descrição:**

Encaminhamento a Vossa Excelência o relatório de auditoria interna, para leitura.

**Próxima Fase:** ANDAMENTO PROCESSUAL

**Igor Souza Pereira**  
**Técnico Administrativo**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 33003200340036003A005400

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 10/03/2023 12:47

Checksum: **6625136E900282A98C5A6FF4CD2B9A52EE440AA0AF4A9CA6EA6B04E8D404D99E**

